



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PORTARIA Nº 6.566, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Concede afastamento a servidores municipais, estatutários e celetistas, para fins de desincompatibilização para as eleições municipais de 2012.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 64/91, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido afastamento aos servidores para fins de desincompatibilizarem-se de seus respectivos cargos públicos, efetivos ou celetistas, a partir de 06 de julho de 2012, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/90 e Lei 9.504, de 30.09.97.

Parágrafo único. O afastamento de que trata este artigo será concedido aos seguintes servidores:

I – **João José de Oliveira**, lotado no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 7, Nível II-D, da Centro de Saúde e Pronto Atendimento;

II – **Marcos Tadeu Moreira**, lotado no cargo de Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível I-A, do Departamento de Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 05 de julho de 2012.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria